

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, sobre o combate às toxicodependências

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – “Combate às toxicodependências”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e especialidade

A Proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que regulamente com urgência o Decreto Legislativo Regional n.º17/96/A, de 2 de Agosto ou em alternativa que apresente uma proposta de Decreto Legislativo Regional no qual conste a sua



política para a prevenção e tratamento das toxicodependências nos Açores.

A Proposta de Resolução no seu preâmbulo analisa a situação presente nos Açores das toxicodependências e das suas problemáticas sociais, caracteriza o Decreto Legislativo Regional n.º17/96, de 2 de Agosto, que regula os mecanismos de prevenção, apoio e tratamento da toxicodependência na Região e reclama a necessidade de regulamentação do diploma, dado que até agora não foi executada.

A Comissão de Assuntos Sociais decidiu requerer uma audição à Secretária Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que a Comissão ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

Na audição realizada no dia 10 de Outubro a Secretária Regional dos Assuntos Sociais começou por se restringir às recomendações da proposta, afirmando que não havia cabimento para qualquer delas, dado que quando se legisla algum tempo depois pode já estar desadequada, como aconteceu com a centralização das consultas nos Serviços de Psiquiatria dos Hospitais da Região, porque as Casas de Saúde não possuíam médicos especializadas nesta área, apesar da sua experiência no tratamento dos alcoólicos.

O contexto actual que se vive na Região é bem diferente, continua a haver nos hospitais na área de psiquiatria o atendimento aos toxicómanos, nas Casas de Saúde os recursos humanos melhoraram, havendo no caso de S. Miguel a possibilidade de internamento para tratamento.

Hoje um doente de S. Miguel poderá fazer o seu tratamento num consultório privado, na consulta hospitalar, na Clínica de S. João de Deus,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

podendo ainda fazer-se o seu internamento para o “controle de desmame”, que não deverá ir além dos 10 dias, ou ainda fazer um programa de tratamento em comunidade terapêutica, através dos serviços nacionais para a prevenção e tratamento de toxicodependências, muitas vezes importante, dado que o doente é retirado do seu ambiente.

O Programa de Redução de Danos (Metadona) é feito só nas ilhas Terceira e S. Miguel visto não haver um número de doentes que o justifique noutras ilhas.

Mais de 90% dos toxicodependentes necessitam é de consultas diferenciadas, sendo importante termos os técnicos necessários para o tratamento.

Quanto ao apresentar um novo Decreto Regional a Secretária Regional informou que se encontra em discussão pública uma Proposta de Lei, bastante globalizante, na qual a Região tem participado, havendo lugar num futuro próximo, tal como está previsto na Proposta no seu artigo 22.º, a sua regulamentação a nível regional.

Está previsto para o corrente ano a participação da Região no Inquérito Droga – Meio Escolar, tendo em vista a elaboração de estudos que visam descrever a dimensão dos fenómenos de consumo lícito e ilícito de substâncias psico-activas e permitir o conhecimento da evolução destes fenómenos de modo a que se possam tomar decisões políticas e técnicas nesta matéria.

A Secretária Regional concluiu que as nossas preocupações nesta matéria são as mesmas de todos os países da Europa, que procuram melhorar as suas políticas e métodos, bem como conjugar esforços num assunto que é uma questão de sociedade e não uma questão político-partidária.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

De seguida os Deputados colocaram questões à Secretária Regional relacionadas com as campanhas previstas para o combate à Droga, a sua avaliação, sobre o tratamento com metadona, os problemas das ilhas que não têm Casas de Saúde, a falta de internamento em S. Rafael, na ilha Terceira, sobre o hiato de tempo entre a legislação em vigor e a nova legislação e sobre a campanha que Região tem levado a efeito sobre a Sida. Sobre estes assuntos a Secretária lembrou que em 12 de Julho de 2001 o Governo aprovou a Resolução n.º 91/2001, na qual é criado o “Núcleo Coordenador do Programa de Luta Contra as Dependências”, o qual ficou com a atribuição de elaborar o Programa de Luta Contra as Dependências, no prazo de seis meses a contar da sua constituição. Todavia no dia 10 do corrente iria ser apresentada a campanha contra as toxicodependências, na qual estariam presentes os “criativos” a fim de explicitarem os seus conceitos, serão feitos spots publicitários na rádio e televisão e produzidos textos para serem distribuídos nas escolas. A avaliação desta como de outras campanhas serão sempre feitas, tal como tem sido anunciado publicamente.

Relativamente aos tratamentos com metadona a expectativa é grande, mas há que entender que este visa em primeiro lugar reduzir os riscos de outras doenças, por isso o programa se denomina de redução de danos. É um programa orientado pelos serviços de saúde e é um programa terapêutico para uma hipótese de recuperação. Os serviços diferenciados não poderão ser colocados em todas as ilhas porque na verdade o número de toxicodependentes não o exige.

Quanto ao hiato entre a nova legislação e a actual a Secretária Regional considera que é importante a nossa participação no debate nacional e que, a nível regional está assegurada uma resposta global, que passa pelos

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

cuidados a nível primário. Todos deverão ter acesso a uma consulta especializada e se o médico achar que se deve fazer tratamento em comunidade terapêutica, este está previsto e é participado.

Apreciada a Proposta em análise, a Comissão deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos contra dos deputados do PS e os votos a favor dos deputados do PSD.

Angra do Heroísmo, 12 Outubro de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Francisco Sousa*.